



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.376.809/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP PRIMER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDINO FIGUEIREDO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.985-586	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICALOPES@ROYALCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (62) 3661-3976		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 18:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição,

**MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1973, solteira, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade RG nº 0810227002, função expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 090, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial "TOP PRIMER TURISMO EIRELI" e nome fantasia **PRIMER TRANSPORTES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem sede à Rua L 2, nº 9, Térreo, Bahia Costa Sul Leste 1 Prado, em Prado, BA, CEP 45.980-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa tem por objeto(s):

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor,

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
TOP PRIMER TURISMO EIRELI

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

*Maria Rodrigues dos Santos*


ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
TOP PRIMER TURISMO EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de PRADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Prado, Bahia, 3 de agosto de 2016.

Maria Rodrigues dos Santos  
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 977.682.785-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/09/2016 SOB Nº 0660014927  
Protocolo: 12542152-9 DE 04/05/2016

HELEO BRUNO RAMUS

  
HELEO BRUNO RAMUS  
SECRETÁRIO GERAL

Maria Rodrigues dos Santos

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

**MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF-MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 98.102.270 02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinha - em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600140606**, com sede Rua L 2, nº 9, térreo, Bahia Costa Sul Leste 1, em Prado, Bahia, CEP 45.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

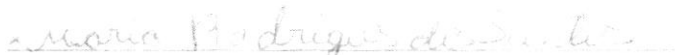
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Bairro Residência dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.


### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser TEIXEIRA DE FREITAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Teixeira de Freitas, Bahia, 07 de Novembro de 2016.

  
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 977.682.785-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ FCO 0 REGISTRO Nº 088 12016 SOB Nº 97699909  
Protocolo: 16.83606E de 07/11/2016

Emp. Ins. nº 25.376.809/0001-43

  
Dir. do Registro e Assessoria

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

**MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 08.102.270-02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa passa a ter os seguintes objetos:

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Produção musical;
- Atividades de gravação de som e de edição de músicas;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- Serviços de organização de feiras congressos, exposição e festas;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;

### CNAE FISCAL


7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

*Maria Rodrigues dos Santos*



Req: 8100000031625

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

### **DO TITULAR**

**CLÁUSULA 2ª** - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **CARLOS DE JESUS SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

**Parágrafo Único** - O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

### **DO CAPITAL**

**CLÁUSULA 3ª** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A administração da empresa caberá a **CARLOS DE JESUS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 5ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

*Maria Rodriguez dos Santos*



Req: 8100000031625

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA 6ª** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

**CLÁUSULA 7ª** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CARLOS DE JESUS SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

*Maria Rodrigues dos Santos*



Req: 8100000031625

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020  
Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**"

**Parágrafo Único** - A empresa tem como nome de fantasia **PRIMER TRANSPORTES**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto é a:

- a) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- b) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- c) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- d) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- f) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- g) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

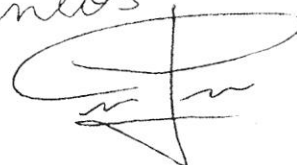
**CLÁUSULA 4ª** - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 6ª** - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** - A empresa é administrada pelo seu titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

*Maria Rodrigues dos Santos*



Req: 81000000031625

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020  
Protocolo 204965330 de 22/01/2020  
Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 179421159195711  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

**CLÁUSULA 8ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 10ª** - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA 11ª** - O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que sejam, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Tabelionato de Notas  
Itamaraju - BA

*Maria Rodrigues dos Santos*  
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

*Carlos de Jesus Silva*

01/10 20

CARLOS DE JESUS SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAMARAJU - BA  
Rua Osvaldo Cruz, nº 42, centro, Itamaraju - BA - CEP: 48320-000  
TEL: (73) 3294-1103 / e-mail: cartorio@itamaraju.ba.gov.br / www.itamaraju.ba.gov.br

FIRMA (SEMELHANÇA)  
Ratificação por semelhança de firma(s) de  
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Valor do ato: R\$ 5,20  
Em testemunho ( ) de vertida  
Itamaraju - BA, 21/01/2020  
www.itamaraju.ba.gov.br  
ANA LUIZA BASTOS GUIMARAES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
SELO RECONHECIMENTO: 2582-48326537-6

Ticket: 49

Cartório de Notas e Protesto  
Itamaraju - BA

Ana Luiza Bastos Guimarães  
Escrivente

Req: 8100000031625

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

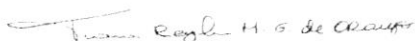
NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	204965330 - 22/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600140606  
CNPJ 25.376.809/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97942527 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97942527



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R3-WCGf143K1H-V0QAE0og&chave2=31-06a0CpMpe1z2nWncF3g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402145517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081569-EMANUELL EVANDRO ALMEIDA ICPPS

**CARLOS DE JESUS SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa que gira sob o nome empresarial **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**" e adotando o nome fantasia "**TOP PRIMER**".

### **OBJETO**

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO MUSICAL;  
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;  
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;  
ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;  
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;  
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;  
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Req: 81200001025760

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

### **CNAE FISCAL**

9001-9/02 - Produção musical.  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

### **DO TITULAR**

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se, neste ato, da empresa o titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondendo a **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, transferindo a totalidade das suas quotas ao novo titular da empresa **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil. Valor pago em moeda corrente nacional do País, dando a este à titularidade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 5ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 81200001025760

Página 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R3-W0GF145k1H\_VpQAR09g&chave2=BT-06&CCpmpc1H21mncF3g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 034021455-7-CARLOS DE JESUS SILVA/45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### **FORO**

**CLÁUSULA 6ª** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

**CLÁUSULA 7ª** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – CNPJ, sob o nº **25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**"

**Parágrafo Único** - A empresa tem como nome de fantasia **TOP PRIMER**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

Req: 81200001025760

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=R3-WCGf145kiH\_Vp2AE09gkcrave2=51-06ac0pMpeIzZrncE3y  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402145517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

## **ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=R3-WCCF7A5K-H\_Vp0AR09g&chave2=3U-06aCQpMpeLH2rWncF3g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EVANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto é a:

- a) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- b) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

**CLÁUSULA 4ª** - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 6ª** - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** - A empresa é administrada pelo seu titular **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 8ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200001025760

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/07/2022

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

**CLÁUSULA 10ª** - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA 11ª** – O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de julho de 2022.

---

CARLOS DE JESUS SILVA

---

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Req: 81200001025760

Página 5



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R3-WGf745kLh\_wQAR0pgvctave2=BT-0a3CQpVpe-H2-WnceRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 034021455-7-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES



225438658

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	225438658 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 29600140606  
CNPJ 25.376.809/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98215879 DE 26/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2022

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215879

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03402146517 - CARLOS DE JESUS SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 09:40:22  
Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 25/07/2022 às 09:37:12

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave1=HfXz9g5Ag1w4EzEvrnpX1g4chave2=87-0640Qp4pe1H2WncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 616266865/2-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM/45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

## 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 25.376.809/0001-43

**Ementa:** I) Da Alteração de Natureza Jurídica;  
II) Da Retirada de Sócio com Cessão de Quotas;  
III) Da Alteração Administração e Representação;  
IV) Da Declaração de Desimpedimento do Administrador;  
V) Da Declaração de Desenquadramento de ME/EPP;  
VI) Da Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de contrato:

**EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, n.º 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e mais 3 (três) alterações posteriores, sendo a última de nº 98215879 no dia 26 de julho de 2022, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve promover a alteração do contrato nos seguintes termos e condições:

### I. DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA.

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da **EIRELI** para **Sociedade Empresária Limitada**, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

### II. DA RETIRADA DE SÓCIO COM CESSÃO DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade o sócio quotista **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, já qualificado no preâmbulo, sendo que o mesmo cede e transfere 100% da totalidade de suas quotas de capital social, para **OI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, ao qual passa a deter 110.000 (cento e dez mil) quotas sociais, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dando a cedente e ao cessionário, assim como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025  
Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>110.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

### III. DA ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

**Parágrafo Segundo:** Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

**Parágrafo Terceiro:** Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

**Parágrafo Quarto:** É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

### IV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





url: //assinador.pscs.com.br/ass.nadorweb/autenticacao?chave=8fXZqgE4qLW4bZEVnQn'g3cnaave2=8f-06aCCpYgeI:HzmncotRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 616266865/2-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM/45412081568-EVANUELI EVANDRO ALMEIDA LOPES

## V. DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## VI. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

O sócio único ratifica todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social ora consolidado a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 25.376.809/0001-43**

**OI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve assim consolidar o contrato social nos seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.**

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia **TOP PRIMER**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

### **CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS.**

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social as atividades de:

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





- Produção musical – CNAE: 9001-9/02;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 4930-2/02;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 5920-1/00;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE: 7711-0/00;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais – CNAE: 7729-2/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 7739-0/03;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 8230-0/01;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares – CNAE: 9001-9/99.

### CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

As atividades da sociedade tiveram início em 04 de agosto de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, dissolver-se em qualquer tempo ou mudar de objetivo e tipo jurídico. e sua duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL.

O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído

Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>110.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetíveis de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelos sócios quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios;

2 - A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição, como bonificação.

**Parágrafo Segundo** – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=f5X2qgf4qW4E2-vvrgn-ga3raue2=8T-0a0CpMpe1h1m1n1c1E1g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 616266865/2-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM,45412091568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

**Parágrafo Segundo:** Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

**Parágrafo Terceiro:** Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

**Parágrafo Quarto:** É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA IMPENHORABILIDADE DOS BENS.**

Todos os bens pertencentes à esta sociedade empresária são declaradamente impenhoráveis, de acordo com artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

O exercício social começará no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

**Parágrafo Único:** Fica a Sociedade Empresaria Limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

#### **CLÁUSULA 9ª – DOS LUCROS.**

Os lucros apurados ao término de cada exercício social serão distribuídos, total ou parcialmente, e por decisão do sócio único.

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/ass.naco/autenticacao?chave=7c8ave1=7f7xg9f4q1w4e2zvrnpn1g6c0ave1-3f-06a00p0e1h2mno1f3g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 616266865/2-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM/45412081568-EMANUEL EVANORO ALMEIDA LOPES

**Parágrafo Primeiro:** Serão distribuídos ao integrante da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Mantidos como “Lucros Acumulados” para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Terceiro** – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

#### **CLÁUSULA 10ª - DOS PREJUÍZOS.**

Os prejuízos verificados ao término de um exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os “Lucros Acumulados” referentes a exercícios anteriores e posteriormente e nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

#### **CLÁUSULA 11ª - DO DESIMPEDIMENTO O ADMINISTRADOR.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário ou a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação do sócio único.

#### **CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.**

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### **CLÁUSULA 14ª - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=5f3a9c6431442b7f9b1f36c8ave2=81-0630069e112mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM/43412091568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

## CLÁUSULA 15ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## CLÁUSULA 16ª – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina eletronicamente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teixeira de Freitas – BA, 02 de janeiro de 2025.

De quem é direito:

**EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**

Sócio Retirante

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

**OI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Sócio

**Representante legal: JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

**JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**

Administrador

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	259979910 - 13/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29600140606  
CNPJ 25.376.809/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98592110 DE 22/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2025

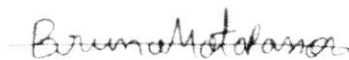
**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98592110  
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98592110

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 22/01/2025 às 14:23:22

Cpf: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM - Assinado em 22/01/2025 às 14:42:04



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

# RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 25.376.809/0001-43

**Ementa:** I) Da Rerratificação da 4º Alteração do Contrato Social;  
II) Da Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de contrato:

**OI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e mais 3 (três) alterações posteriores, sendo a última de nº 98215879 no dia 26 de julho de 2022, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve promover a alteração do contrato nos seguintes termos e condições:

## I. RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Onde se lê: A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

Leia-se: A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

Em decorrência a da retificação, a **CLAUSULA 5ª** fica com a seguinte redação:

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=HfXz2ggE4G1yW:VO4SACKZ0&chave2=3f-0630CpMpeIHzHmncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM



url: //assinador.pss.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=HfZqg54q1yWfN04sACkZ0&chave2=3f-06ACCpMpe1H2hmoFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

**Parágrafo Segundo:** Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

**Parágrafo Terceiro:** Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

**Parágrafo Quarto:** É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

## II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

O sócio único ratifica todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social ora consolidado a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 25.376.809/0001-43

**OI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ffk2qg5f4g1wvfn04sac0kz0&chave2=BT-06aCpMpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve assim consolidar o contrato social nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.**

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia **TOP PRIMER**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

#### **CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS.**

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social as atividades de:

- Produção musical – CNAE: 9001-9/02;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 4930-2/02;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 5920-1/00;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE: 7711-0/00;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais – CNAE: 7729-2/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 7739-0/03;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 8230-0/01;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares – CNAE: 9001-9/99.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

As atividades da sociedade tiveram início em 04 de agosto de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, dissolver-se em qualquer tempo ou mudar de objetivo e tipo jurídico. e sua duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pss.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=5fXZq9E4q1VW5V04SACRZQWchave2=BT-06aCQmpeLHZNmC1ag  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>110.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetíveis de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelos sócios quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios;

2 - A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição, como bonificação.

**Parágrafo Segundo** – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.**

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

**Parágrafo Segundo:** Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

**Parágrafo Terceiro:** Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

**Parágrafo Quarto:** É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





url: //assinador.pscs.com.br/ass-naoc/wed/autenticacao?chave=1-f1x/95f4q1vfw04sackz0&chave2=BT-06ac0pmpelhzmnocfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686512-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

#### **CLÁUSULA 6ª – DA IMPENHORABILIDADE DOS BENS.**

Todos os bens pertencentes à esta sociedade empresária são declaradamente impenhoráveis, de acordo com artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

#### **CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

O exercício social começará no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

**Parágrafo Único:** Fica a Sociedade Empresaria Limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL.**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

#### **CLÁUSULA 9ª – DOS LUCROS.**

Os lucros apurados ao término de cada exercício social serão distribuídos, total ou parcialmente, e por decisão do sócio único.

**Parágrafo Primeiro:** Serão distribuídos ao integrante da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Mantidos como “Lucros Acumulados” para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Terceiro** – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

#### **CLÁUSULA 10ª - DOS PREJUÍZOS.**

Os prejuízos verificados ao término de um exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os “Lucros Acumulados” referentes a exercícios anteriores e posteriormente e nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

#### **CLÁUSULA 11ª - DO DESIMPEDIMENTO O ADMINISTRADOR.**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinadoj.pscs.com.br/ass-ano0rweb/autenticacao?chave1=HfK2qgE7q1YWFN04SAC0C0V0G0A0V0L2=BT-06a0C0p0M0e0I0Z0M0C0I0R0S  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 616266865/2-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário ou a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação do sócio único.

#### **CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.**

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### **CLÁUSULA 14ª - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 15ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CLÁUSULA 16ª – DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina eletronicamente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teixeira de Freitas – BA, 28 de janeiro de 2025.

De quem é direito:



#### **Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

28/01/2025



http://assinador.gscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=HfXzqE4tYwMO4sACKzQ6cnave2=st-voaOOpjpeIH2MnncFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

---

**OI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Sócio

**Representante legal: JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**  
(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

---

**JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**

Administrador

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

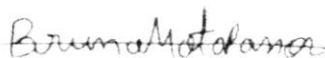
NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	259705632 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 29600140606  
CNPJ 25.376.809/0001-43  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98594430 DE 28/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 28/01/2025

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM - Assinado em 28/01/2025 às 14:50:15



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 25.376.809/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:27 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **CD63.F88E.080A.2D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.376.809/0001-43  
Certidão nº: 26339981/2025  
Expedição: 13/05/2025, às 11:58:02  
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.376.809/0001-43  
**Razão Social:** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO / RESIDENCIAL DOS PIO /  
TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45985-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2025 a 10/06/2025

**Certificação Número:** 2025051209593657798574

Informação obtida em 13/05/2025 11:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252543376**

RAZÃO SOCIAL	
<b>TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>134.472.063</b>	<b>25.376.809/0001-43</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160**  
**CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300**

## **Certidão Negativa de Debitos**

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL  
Nº. 8066/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: **264407** INSC.MUNICIPAL: **706195**  
CONTRIBUINTE: **TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA**  
ENDEREÇO: **AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS  
CEP 45985586 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA**

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### **OBSERVAÇÃO:**

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 13 de maio de 2025

**EMISSÃO: 11/03/2025**

**VALIDADE 09/06/2025**

**Código de Verificação: 377345.8066.20250311.S43.264407**

**ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00806392E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 13/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** Top Primer Produções Musicais Ltda  
**CNPJ:** 25.376.809/0001-43  
**Endereço:** AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 13 de maio de 2025

PARA TODOS OS DOCUMENTOS  
Registrado artisticamente de acordo  
com o artigo 127 inciso VII  
da Lei Federal nº 8.015/73.

REGISTRADO  
Cidade de Teixeira de Freitas - Bahia

**TOP PRIMER**  
PRODUÇÕES



## CARTA EXCLUSIVIDADE.

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e de outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 063.258.266 - 98, conhecido artisticamente como "**LÉO MAGALHÃES**", na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas - BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Srº. **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia - GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Travessa Patricia Gomes, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 - 98, detentor dos direitos artísticos de Leo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 60% (Sessenta) por cento do valor líquido ao representado e 40%(Quarenta) por cento para o representante, após a dedução das despesas abaixo discriminadas: Imposto; Cachê da Banda, Passagens aéreas do artista e de sua equipe; Assessora de Imprensa; Honorários do Contador; Honorários do Advogado; Aluguel do Escritório; Aluguel do Galpão; Aluguel do Ônibus; Aluguel da Carreta; Aluguel do Cenário; Comissão; Divulgadores; Despesas de Combustível e Peças(Manutenção dos Veículos); Despesas com logística; Despesas com Produção e Gravação de Músicas, DVDs, Clipes e Divulgação do Artista no Youtube, Spotify, Instagram e demais plataformas de streaming, rádio e divulgadores de rádio e pagamento de funcionários.

ARTO 1709, inciso III, do CC/04, com a redação dada pelo art. 127, inciso VII, da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO

# TOP PRIMER PRODUÇÕES

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.


**CLÁUSULA QUARTA** – Este contrato tem o prazo de duração de 02 (Dois) anos, e mesmo não terá renovação automática exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.


**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

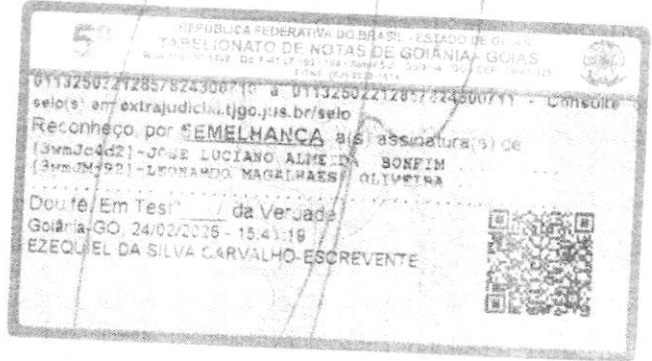
**CLÁUSULA SÉXTA** – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 20 de Janeiro de 2025.

  
TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI  
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM.  
CNPJ 25.376.809/0001 - 43  
REPRESENTANTE

  
LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA  
CPF 063.258.266 - 98  
REPRESENTADO



Testemunhas:

  
CPF: 043.131.343-00

  
CPF: 413.606.005-34  
destinadas de acordo com o art. 1040 do CC/04

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
DE ITAMARAJU - BA**

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº 08.009.000/0001-00  
RUA DO COMÉRCIO, 2200 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
35.000-000 - ITAMARAJU - BAHIA

**FIRMA (SEMELHANÇA)**

Recebi em nome de semelhança a firma de  
"SEMPER" RA 01/2015 - Nº 01/11 - A  
Nº 01/2015 - Nº 01/2015 - Nº 01/11 - A  
Valor total: R\$ 13,60

Ticket: 61914



Em Itamaraju - BA, em 13 de Junho de 2025.  
ANA LUIZA BARROSO DE OLIVEIRA  
Escriturante Autorizada

Escriturante Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro efetuado de acordo  
com o artigo 127, inciso V,  
da Lei Federal nº 6.092/73

**REGISTRADO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Teixeira de Freitas

Registrado em 01/06/2025 em 25/06/2025  
Registrado e digitalizado pelo Livro F  
de Títulos e Documentos sub-livro 156  
Taxa de Frutas e A 10/04/2025 = 500  
DAJE = 132000  
Emolumentos: R\$ 60,80  
Taxas: R\$ 35,30

Oficial Autorizado

Tarcis Bonfim Lopes  
Oficial Substituto









## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº25.376.809/0001-43, estabelecida na Av. Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial dos pioneiros Teixeira de Freitas/BA, prestou serviços ao Cantor **LÉO MAGALHÃES E BANDA** em show realizado na cidade de São Caetano/PE, no dia 12 de janeiro de 2025 em evento denominado FESTA DE REIS 2025.

Informamos ainda que a prestação de serviços referente aos materiais acima referidos apresentara bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente, com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data

São Caetano/PE 24 de março de 2025

*Samara Mylena S de A. Pontes Cardoso*  
**SAMARA MYLENA SILVA DE ALBUQUERQUE PONTES CARDOSO**

Secretária Municipal de Cultura